



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.426/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Desafeta área pública classificada como área verde e autoriza sua doação à Mitra Diocesana de Patos para fins de construção da Capela São Frei Galvão, no Bairro Jardim Magnólia, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, a área pública municipal classificada como área verde, localizada entre os bairros Belo Horizonte, Juá Doce e Vitória, nesta cidade de Patos, estado da Paraíba, encravado no Loteamento Jardim Bela Vista, medindo de forma regular, 31,69x56,91x47,27, com área total de 748,90m², confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com a Rua Flávio de Medeiros Damasceno (frente); ao leste, com a Rua Áureo Queiroz Magalhães e ao oeste com a Rua Projetada, conforme matrícula 71.943, do Livro 2, Registro Geral.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, à Mitra Diocesana de Patos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 09.084.385/0038-89, a área descrita no artigo anterior, destinando-a exclusivamente à construção, implantação e funcionamento da Capela São Frei Galvão e de suas estruturas de apoio pastoral.

Parágrafo único. A doação será formalizada mediante escritura pública, com cláusula de reversão em favor do Município de Patos no caso de desvio de finalidade ou não utilização do imóvel no prazo de 10 (dez) anos, contado da lavratura da escritura.

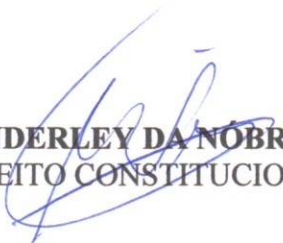
Art. 3º Esta Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL